



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL 14/SECULT/2023 CHAMADA PÚBLICA DE CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “ARRAIAL GUAÇU” - 2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP**, através da Secretaria Municipal de CULTURA, no uso das suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que, no período de 13 de abril a 28 de abril 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento “ARRAIAL GUAÇU - 2023”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 09,10 e 11 de junho de 2023, na Avenida dos Trabalhadores, Mogi Guaçu/SP.

OBJETO:

Patrocínio para a realização de evento cultural “ARRAIAL GUAÇU - 2023” instituído através da Lei Municipal nº 5.603 de 10 de junho de 2022, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. A previsão é de público estimado de 10 (dez) mil pessoas/dia.

1. Objetivo:

1.1 A presente chamada pública tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas Públicas e/ou privadas para a realização do evento “ARRAIAL GUAÇU -2023” da Secretaria de Cultura do Município de Mogi Guaçu.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

2. Justificativa:

2.1 O evento patrocinado visa propiciar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial artístico, turístico e econômico da cidade e região.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

2.2 O “ARRAIAL GUAÇU” gera grande impacto no fluxo turístico da cidade e região, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”. Observa-se que esse formato de evento, atrai um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda.

2.3 Portanto, para realizar eventos deste porte, se faz necessária a participação e cooperação de empresas Público/privadas e privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade das empresas cumprirem seu papel social perante o município.

3. Do patrocínio

3.1 O patrocínio para a realização do “ARRAIAL GUAÇU - 2023” se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II da presente chamada pública).

3.2 Os interessados em patrocinar o evento, podem optar pela concessão de patrocínio na forma de Serviços de Locação e Infraestrutura, contratação de bandas e demais despesas relacionadas aos eventos com propostas individuais (PROPOSTA DE PATROCÍNIO).

4. Contrapartida

4.1 A empresa terá como contrapartida do patrocínio a visibilidade através da exposição de sua logomarca no material de promoção do evento proposto, conforme especificado na Proposta de Patrocínio (Anexo II).

Atrelado ao evento patrocinado conforme listagem abaixo:

Logomarca em material gráfico atrelado ao evento patrocinado.

Logomarca nas peças publicitárias atreladas ao evento patrocinado.

Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor.

Propaganda no Palco.

Logomarca no display.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

Possibilidade de distribuição de brindes.

Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador

Outros formatos acordados junto a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu-SP.

4.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria de Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu-SP.

4.3 A confecção dos materiais gráficos que será utilizado no evento serão de responsabilidade do patrocinador, com breve aprovação da Secretaria Municipal de Comunicação.

4.4 Tabela de pontos das cotas de patrocínio referente anexo II.

PONTUAÇÃO	A Logo na página do evento (site e redes sociais)	B Postagem com patrocinadores em canal de divulgação do evento	C Logo em outdoor, panfletos, cartazes, (divulgação realizada pela prefeitura)	D Menção no painel digital no evento	E Instalação de comunicação o visual no evento (banner, backdrop, balão blimp)	F Espaço no palco para brindes, locução e menção durante todo o evento	G Exposição, tenda e divulgação da marca/ produtos
03	<input type="checkbox"/>						
04 a 07	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
08 a 46	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			
47 a 80	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
81 a 93	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

4.5 No item 4.4 na letra “B” será disponibilizado a inserção na locução durante todo o evento.

4.6 A pontuação de 4 a 7 pontos, no item 4.4 na letra “C”, inclui exposição de um banner no evento medindo 5x1m, (disponibilizado pelo patrocinador).

4.7 No item 4.4 na letra “D”, inclui a logo do patrocinador na comunicação visual “painel digital” no palco do evento, (arte visual ou vídeo disponibilizado pelo patrocinador).

4.8 A pontuação de 47 a 80 pontos, no item 4.4 na letra “E”, inclui exposição de três banners no evento medindo 5x1m, um blimp (balão de gás sobre o evento, um back drop medindo 3x3m, (disponibilizado pelo patrocinador).

4.9 No item 4.4 na letra “F”, o cronograma contendo a programação do evento, inclusive os espaços disponibilizados aos patrocinadores, são de inteira responsabilidade da Secretaria de Cultura, cuja ordem não poderá ser alterada unilateralmente.

4.10 No item 4.4 na letra “G”, a montagem de tendas/móveis fica sob a responsabilidade/locação do patrocinador.

4.11 Caso as propostas obtiverem a mesma pontuação será realizado o sorteio. Podendo oferecer nova proposta de patrocínio em 3 (três) dias úteis da data da entrega do certame, protocolando a nova proposta de patrocínio.

5. Dos critérios para seleção dos patrocinadores:

5.1 Poderão participar da seleção, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

5.2 Encontram-se impedidos de participar:

5.2.1 Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológico,



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5.2.2 Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

5.2.3 Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

6. Do requerimento e da documentação:

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 A empresa interessada deverá apresentar a Proposta de Patrocínio (Anexo II).

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

7.1 Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues no Departamento de Protocolo da Prefeitura, sito à rua Henrique Coppi nº 200, Morro do Ouro, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE

LACRADO E IDENTIFICADO até às 15 horas do dia 28 de abril de 2023, impreterivelmente, mediante o protocolo com horário expresso.

7.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta de Patrocínio (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

7.3 As propostas de oferta de patrocínio constituirão parte integrante do processo administrativo.

7.4 No julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos de patrocínio, que somados ao(s) obrigatório(s) que resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto, conforme dispuser cada proposta de patrocínio.

8. Do procedimento de seleção do(s) patrocinador(es):

8.1 As propostas patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em patrocinar o (s) evento (s), conforme apresentado na presente Chamada Pública:

8.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo III) com o Município de Mogi Guaçu /SP.

8.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

8.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

8.5 O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu/SP.

8.6 Concluída a análise dos documentos, as Secretarias elaborarão relatório contendo a lista de aprovados.

8.7 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo III) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a proposta apresentada.

8.8 Os interessados que tiverem seus requerimentos aprovados serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

8.9 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Patrocínio.

9.2 Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

10. Das Penalidades

10.1 A PATROCINADORA será penalizada com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Secretaria de Comunicação,

10.1.2 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:

11.1 O Município de Mogi Guaçu/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos dos patrocinadores, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município e de demais patrocinadores.

11.2 Os patrocinadores garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Mogi Guaçu/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

11.3 Os patrocinadores garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados nos patrocínios, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Mogi Guaçu/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

11.4 Os patrocinadores devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Mogi Guaçu/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5 Os patrocinadores se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Mogi Guaçu/SP sem a devida autorização.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1 A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I – Projeto, devendo iniciar o aporte a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

12.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para a Secretaria Municipal de Cultura, por e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

12.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Mogi Guaçu/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.4 As Secretarias Municipais de Cultura e de Comunicação, devidamente designadas, irão promover o processamento do referido objeto de chamada pública, mediante as condições previstas no presente edital.

12.4.1 As Secretarias Municipais de Cultura e de Comunicação poderão, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Patrocínios.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

Mogi Guaçu, 14 de abril de 2023

ANEXO I - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 14/SECULT/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIAL GUAÇU - 2023”

ANEXO II - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiquacu.sp.gov.br | www.mogiquacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL
14/SECULT/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO
REFERENTE À REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIAL GUAÇU - 2023”**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) Municipal: Certidão Negativa de Débito.
- g) C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

**3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ,
INTEGRALMENTE, O EDITAL.**

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específico)

Nome completo e CPF

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)
sc-contato@mogiquacu.sp.gov.br | www.mogiquacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II
PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu,

Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize o Evento Arraial Guaçu 2023.

_____ (nome completo da empresa), CNPJ nº
_____, apresenta Proposta de Patrocínio.

A empresa se compromete a fornecer, em troca de exploração publicitária, com a exposição de sua logomarca de acordo com o edital, os seguintes itens:

Tabela 1 – Arraial Guaçu 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	TENDA no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o	9	3 Tendas = 5 pontos 6 Tendas = 10 pontos 9 Tendas = 15 pontos

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

	qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento		
2	TENDA no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto extingüível/anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento.	15	5 Tendas = 4 pontos 10 Tendas = 8 pontos 15 Tendas = 12 pontos
3	Gerador Cabinado 150KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	1	3 pontos

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

4	<p>Gerador Cabinado 350KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico),bem como , fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros, com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS</p>	1	4 pontos
5	<p>PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 12(doze) metros de boca por 8(oito) metros de profundidade, mínimo 6(seis) metros de altura no pé direito e 3(três) metros de altura do piso em relação ao solo, com sustentação para o fly (fixado no palco), com 8(oito) metros de altura, por 2(dois) metros de largura, com cobertura em lona KP 1.000 e fechamentos laterais e de fundo com sombrite 80%(oitenta por cento) preto. Altura do piso até o teto de no mínimo 6(seis) metros, torre fly de 20 peças de andaime tubular treliçado 2 x 1,5 metro cada, cobertura em lona compatível à estrutura com garantia de impermeabilização e uma house mix 3 x 3 metros. O Palco deverá ter um praticável para bateria (instrumento musical) e asa lateral para acomodar equipamentos de som e equipe e acesso por duas escadas, com corrimão, com instalação na parte traseira e/ou lateral do palco, com degraus antiderrapantes, no máximo, 20cm de altura entre eles. Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta,</p>	1	20 pontos

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

	fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálica de 1" fixado ao piso por contrapinos; guarda corpo nas laterais e no fundo. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento.		
6	GRADIS DE CERCAS TUBULARES: Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 m de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento	180	15 pontos
7	CAMARIM TIPO CONTAINER: Medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia	2	1 Camarim = 10 pontos 2 Camarins 15 pontos

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

	subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.		
8	SANITÁRIO STD - ESPECIFICAÇÕES: • Cabina Sanitária Química, individual e portátil; • Confeccionada em polietileno de alta densidade resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; • Com mictório; • Com porta papel higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável,	16	8 Cabines = 3 pontos 16 Cabines = 6 pontos
9	SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de	4	3 pontos

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

	altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Os equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050. Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável,		
--	---	--	--

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes da Chamada Pública nº 14/SECULT/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Mogi Guaçu, __ de _____ 2023

(Representante Legal da Empresa)

Nome completo e CPF



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

**ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO**

Termo de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº ____ /2023, que entre si celebram o município e Mogi Guaçu

Aos ___ dias do mês _____ do ano de **2023**, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Mogi Guaçu, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada PATROCINADORA, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital de Patrocínios nº 14/SECULT/2023, visando ao patrocínio do evento “ARRAIAL GUAÇU - 2023” mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio do evento “**ARRAIAL GUAÇU - 2023**”, mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas na Proposta de Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O apoio, na modalidade eleita, será efetuado nas condições dispostas na Chamada Pública de Patrocínio e em seus Anexos, recebendo contrapartida de publicidade em conformidade com a Proposta de Patrocínio do Edital nº 14/SECULT/2023.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá a sua marca divulgada de acordo com as previsões da Proposta de Patrocínio Edital nº 14/SECULT/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Patrocínio vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela PATROCINADORA.
- b) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- c) Notificar por escrito a PATROCINADORA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto patrocinado.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)

sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à PATROCINADORA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Patrocínio.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Patrocínio do Edital nº 14/SECULT/2023 a PATROCINADORA terá como a única contrapartida a exploração de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Patrocínio e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA terá sua propaganda e/ou a divulgação nas medidas e limitações previstas no Projeto de Patrocínio do Edital nº 14/SECULT/2023.

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo. 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo)
sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | linktr.ee/secult.guacu | @secult.guacu



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

CLÁUSULA OITAVA

A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Patrocínio.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita a rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA**

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Mogi Guaçu como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação

Patrocinadora
(Nome e CPF)